

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 09:03
Para: 'tmacieira@vigna.adv.br'
Cc: 'licitacao@vigna.adv.br'
Assunto: ENC: EDITAL 0000453/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - VIGNA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

PERGUNTA:

1) Para comprovação dos itens e subitens do Edital, os documentos e declarações que exigirem a assinatura do responsável poderão ser apreendidos (através de Certificado Digital E-CPF ou E-CNPJ), em cópia simples?

RESPOSTA:

Poderão ser utilizadas todas as formas de assinaturas legalmente aceitas.

PERGUNTA:

2) Considerando Art. 30, § 5 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 que será vedada a exigência de comprovação de atividade "com limitação de giro" Questionamos se será atribuída data de validade nos atestados de capacidade técnica?

RESPOSTA:

O Edital não define prazo de validade aos atestados de capacidade técnica.

PERGUNTA:

3) Muitas das instituições financeiras apresentam modelos próprios de atestados, dessa forma questionamos se os atestados apresentados são válidos?

RESPOSTA:

Havendo necessidade de maiores esclarecimentos quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado, o Banrisul se reserva, nos moldes da Lei e do Edital, a efetuar diligências que se façam necessárias para confirmação da documentação recebida.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Tayna Bueno Macieira | Licitações (TBM) | VIGNA <tmacieira@vigna.adv.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 10:04
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Licitação | Vigna Advogados Associados <licitacao@vigna.adv.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - Licitação nº 0000453/2022,

Ao
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Ref.: Licitação nº 0000453/2022,

Conforme previsto nos itens 21.1 Edital de **LICITAÇÃO Nº 0000453/2022** disponibilizado por VSa., são necessários esclarecimentos sobre os seguintes itens do Edital:

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Em caso de sanear eventuais omissões e falhas inerentes aos documentos após a rematação, indaga-se:

- 1) Para comprovação dos itens e subitens do Edital, os documentos e declarações que exigirem a assinatura do responsável poderão ser apresentados com assinatura eletrônica (que é digitalizada) ou assinados digitalmente (através de Certificado Digital E-CPF ou E-CNPJ), em cópia simples?

Sobre o item 14. da pontuação técnica e dos critérios de avaliação.

- 2) Considerando Art. 30, § 5 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 que será vedada a exigência de comprovação de atividade “com limitações de tempo ou de época” ou ainda quaisquer outras não previstas nesta Lei.
Questionamos se será atribuída data de validade nos atestados de capacidade técnica?
- 3) Muitas das instituições financeiras apresentam modelos próprios de atestados, dessa forma questionamos se os atestados assinados, sem a identificação do nome completo e cargo, serão validos?

Os esclarecimentos são necessários para a devida indicação de informações nos documentos e anexos que devem ser apresentados.

Ficamos no aguardo da elucidação dos 03 (três) esclarecimentos solicitados.

À disposição.

Atenciosamente,



Tayna Bueno Macieira

Licitações

tmacieira@vigna.adv.br

Avenida Pacaembu, 1.641 – Pacaembu
São Paulo/SP - Brasil - CEP 01234-001

Ramal Direto: +55 (11) 3133-8000

PABX: +55 (11) 3133-8000

FAX: +55 (11) 3133-8039



Canal de Denúncias VIGNA ADVOGADOS

Ligue | Call: 0800 400 3333

Acesse | Access: vigna.legaletica.com.br/